

IMÓVEL COMO CRITÉRIO DE ATENDIMENTO NA DEFENSORIA DE SÃO PAULO – PERTINÊNCIA E TERMOS DESTE CRITÉRIO

I. Panorama:

Temos hoje 3 critérios econômico-financeiros cumulativos para atendimento na Defensoria. Para conseguir ser atendida a pessoa **não pode ter:**

- Renda familiar superior a 3 salários mínimos;
- Bens que somem mais de 5.000 UFESP (atualmente R\$ 96.850,00)
- Aplicações superiores a 12 salários mínimos

* Acesse a íntegra da Deliberação que está em vigor: [Clique aqui](#)

Histórico: Proposta da Ouvidoria e de seu Conselho Consultivo para ampliação dos critérios de atendimento da Defensoria

A partir do aumento de manifestações registradas na Ouvidoria por Usuários que tiveram o atendimento negado pela Defensoria em razão do valor do imóvel (muitas vezes o único bem e residência da família), encaminhamos a questão para debate no Conselho da Ouvidoria.

Um procedimento de consulta foi distribuído para análise no nosso Conselho, sob relatoria de Andre Kehdi e com parecer técnico de Luiz Kohara. Apresentamos ao CSDP (Conselho Superior da Defensoria), no final de 2011, proposta de aumento do valor do patrimônio considerado na avaliação econômico-financeira das pessoas que buscam a Defensoria – desde 2008 o limite é de 5.000 UFESP's.

Considerando a supervalorização imobiliária no estado de São Paulo, e os impactos sofridos pelos Usuários dos serviços da Defensoria, o Conselho da Ouvidoria entendeu por bem sugerir alteração pontual, prevendo o aumento do limite para 10.000 UFESP's.

O CSDP, porem, entendeu por bem fazer uma ampla revisão dos critérios e abriu Consulta Pública sobre o tema. Nesse momento, e diante do novo contexto surgido a partir dos debates travados no CSDP, o Conselho Consultivo da Ouvidoria ampliou sua proposta original de revisão dos critérios para sugerir mais ajustes, especialmente: **a consideração individual do patrimônio e a exclusão do bem de família do cômputo geral destes valores.**

Ouvidoria-Geral

Defensoria Pública do Estado de São Paulo

O processo está na pauta do CSDP, e, no dia 27/06, este será o tema da sessão extraordinária do Conselho Superior da Defensoria: **imóvel como critério de atendimento (pertinência e termos deste critério)**

Serviço: Sessão Extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública
Imóvel como critério de atendimento na Defensoria de São Paulo – pertinência e termos deste critério

Data: 27/06/2013, quinta-feira

Horário: 14.00hs

Local: Sede da Defensoria Pública de São Paulo

Endereço: Rua Boa Vista, 200 – Centro, São Paulo/SP